



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 001/2023 – RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS IBATIBA, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 01/2023

RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao ensino médio, no Curso Técnico em Florestas integrado ao ensino médio e no Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental que já foram assistidos por quaisquer auxílios dos programas específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil durante o ano de 2022.

O Diretor geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático/Uniforme e Programa Auxílio Moradia), conforme discriminações a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional) - tem como principal objetivo contribuir para a permanência e para a conclusão dos estudos do estudante regularmente matriculado no Ifes. Voltada para estudantes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

e para que seu desempenho acadêmico não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Dessa forma, o Campus Ibatiba abre inscrição para o processo de seleção para os **Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Didático/Uniforme e Auxílio Moradia**, destinados aos estudantes regularmente matriculados no Campus Ibatiba. Caso seja selecionado, o estudante terá a concessão de até 100% do valor dos auxílios no processo de renovação.

2. Programas

Os programas serão destinados, exclusivamente, aos estudantes em maior situação de vulnerabilidade social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

2.1 Programa Auxílio Transporte: destinado aos estudantes que necessitam de transporte regular e diário para o acesso ao Campus Ibatiba e retorno à sua residência de origem, no horário regular das atividades acadêmicas.

2.2 Programa Auxílio Alimentação: destinado a subsidiar alimentação aos estudantes, a fim de propiciar condições para o desenvolvimento satisfatório das atividades escolares. Deverá subsidiar somente despesas com alimentação.

2.3 Programa Auxílio Didático e Uniforme: tem o objetivo de auxiliar os estudantes na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, no estudo individual e no desenvolvimento de projetos, bem como uniformes com emblema da Instituição, conforme o modelo padrão do Campus.

2.4 Programa Auxílio Moradia: Destinado a garantir a permanência, no município de localização do Campus Ibatiba, dos discentes que residem em local que inviabilize o acesso diário ao Campus, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.5 Todos os programas serão ofertados por meio de repasses financeiros diretos ao estudante e possuem valores mensais que serão definidos pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, de acordo com o orçamento anual do Campus.

3. Requisitos para participação da seleção dos referidos Programas

3.1 Estar regularmente matriculado e cursando o curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao ensino médio (TMAI), o curso Técnico em Florestas integrado ao ensino médio (TFLI) e o curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental (ENGA), do Campus Ibatiba;

3.2 Ter sido assistido por quaisquer auxílios dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil durante o ano de 2022;

3.3 Não ter sido reprovado por falta em todas as disciplinas que esteve matriculado no período letivo anterior a este Edital, ou seja, no ano de 2022, sem as devidas justificativas previstas no Regulamento da Organização Didática (ROD);

3.4 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio Transporte:

3.4.1 Não ter condições de acesso ao transporte gratuito, no horário regular das atividades acadêmicas, garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;

3.4.2 Apresentar o contrato de locação de transporte particular do ano de 2023 e o recibo mensal de pagamento do transporte ou o comprovante de despesa com bilhetes fiscais de passagens utilizadas no ano de 2023.

3.5 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio Moradia:

3.5.1 Residir em local que inviabilize o acesso diário ao Campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

3.5.2 Apresentar obrigatoriamente o contrato de locação do imóvel atualizado e vigente para o exercício de 2023, o recibo de pagamento do aluguel, o Anexo VII (Autorização de Moradia para menores de 18 anos) e o Anexo VIII (Declaração de aluguel do estudante) devidamente preenchidos.

4. Da participação no processo seletivo

Para participar do processo de seleção dos auxílios a que se refere este Edital, o estudante deverá seguir o passo a passo descrito abaixo:

- ✖ **1º passo:** Tirar foto ou digitalizar os **documentos exigidos no Anexo I deste Edital;**
- ✖ **2º passo:** Imprimir o **Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil/Termo de Compromisso do Discente (Anexo II) e o Formulário Socioeconômico 2023 (Anexo III)**, preencher corretamente, assinar, tirar foto ou digitalizar;
- ✖ **3º passo:** Todos os documentos e formulários a que se referem os passos 1º e 2º deverão ser **salvos no formato PDF, anexados em um único arquivo e enviados para o e-mail da Assistência Estudantil do Campus Ibatiba: pae.ib@ifes.edu.br**

O título do e-mail deverá seguir o padrão: Edital 01/2023 - nome do estudante. O conteúdo do arquivo deverá estar legível e organizado.

4.1 O estudante poderá se inscrever em qualquer tipo de auxílio e em mais de um tipo de auxílio ofertado neste Edital, independente do auxílio que recebeu no ano anterior.

4.2 Todos os estudantes devem ficar atentos aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, assim como acompanhar a resposta via e-mail da análise prévia da documentação enviada;

4.3 A Equipe de Assistência Estudantil analisará toda documentação enviada. O estudante terá a resposta se a documentação está correta ou se faltaram alguns documentos no processo no mesmo e-mail que a documentação foi encaminhada. Cabe ressaltar que o estudante deverá verificar diariamente o e-mail pelo qual enviou os documentos, a fim de conferir as respostas dadas por parte da Equipe de Assistência Estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

4.4 É de inteira responsabilidade do estudante e do seu responsável legal a impressão, preenchimento, assinatura e a correta digitalização de todos os formulários e documentos necessários para a participação neste edital. A Equipe de Assistência Estudantil não se responsabiliza por documentos enviados para o e-mail incorreto;

4.5 Cabe ao candidato a verificação da integridade e nitidez dos documentos enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com informações ausentes e/ou documentos faltantes e arquivos corrompidos. Não serão aceitos arquivos enviados por meio de links que direcionam a abertura dos arquivos em outro local. A Equipe de Assistência Estudantil não se responsabiliza por arquivos enviados em tipos de programas que inviabilizam a abertura dos documentos;

4.6 O estudante deverá manter a guarda de todas as declarações preenchidas para eventuais comprovações que forem solicitadas futuramente. O estudante deverá guardar o documento, pois o documento original assinado deverá ser entregue, caso solicitado pela Equipe de Assistência Estudantil;

4.7 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.8 As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato e do seu responsável legal;

4.9 Os estudantes do curso de graduação que não participaram desta seleção por motivo de trancamento de curso, transferência ou novo curso poderão solicitar os programas específicos ofertados neste Edital a qualquer tempo, uma vez que será levado em consideração os requisitos previstos no Item 3 deste Edital. A Equipe de Assistência Estudantil providenciará, a qualquer tempo, a inclusão destes estudantes, conforme regras estabelecidas pela mesma;

4.10 É vedada a participação dos estudantes a que se refere este Edital nos demais processos de seleção para os Programas Específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil que porventura aconteçam durante o ano de 2023;

4.11 A participação dos estudantes nos programas citados neste Edital terá a duração para o exercício financeiro de 2023, ou seja, até o mês de dezembro de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

4.12 Não haverá taxa de inscrição;

4.13 O parecer da equipe é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final;

4.14 Para sanar dúvidas sobre o Edital favor entrar em contato com o setor de Serviço Social, através do telefone fixo (28) 3543-5536 ou de forma presencial nas salas da Equipe de Assistência Estudantil.

5. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	13 de fevereiro de 2023	Q-acadêmico e canais de comunicação oficial do Ifes Campus Ibatiba
Reunião com os estudantes interessados em tirar dúvidas sobre o Edital. A reunião não é obrigatória e, caso queiram, os pais/responsáveis legais também poderão participar.	15 de fevereiro de 2023 × 11h às 12h × 13h30 às 14h30 Os estudantes deverão participar das reuniões fora do seu horário regular de aulas.	A reunião será realizada no Auditório do Campus Ibatiba.
Período para preenchimento e envio, por e-mail, da documentação necessária e dos formulários	16 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023	A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da Assistência Estudantil informado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Período para o envio dos documentos que faltarem	Até o dia 01 de março de 2023	A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da Assistência Estudantil informado neste edital, como resposta do e-mail recebido.
Resultado Final	Até o dia 10 de março de 2023	Nos canais de comunicação oficial do Ifes Campus Ibatiba.

6. Seleção e classificação

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de Estudo Socioeconômico (análise documental) - que objetiva conhecer com profundidade e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais - para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes).

6.2 A avaliação socioeconômica será realizada por meio das informações prestadas no Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil/Termo de Compromisso do Discente (Anexo II) e no Formulário Socioeconômico 2023 (Anexo III), e sua validação por meio dos documentos anexados. Portanto, recomendamos que estes documentos sejam preenchidos com o máximo de informações possíveis para auxiliar a Equipe de Assistência Estudantil na avaliação.

6.3 A classificação será de acordo com a avaliação do profissional de Serviço Social do Campus Ibatiba e dependerá do recurso disponível para os programas específicos da Política de Assistência Estudantil no exercício de 2023.

6.4 Serão homologadas somente as solicitações que apresentarem a documentação completa, enviada no período estipulado conforme o cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

7. Da validade do Edital

Este Edital terá validade para o exercício financeiro do corrente ano, ou seja, até o mês de dezembro de 2023.

8. Do Resultado Final

O resultado final será divulgado até o prazo limite estipulado no cronograma, nos canais de comunicação oficiais do Ifes - Campus Ibatiba.

9. Da conta bancária

O estudante deverá procurar o Setor Financeiro do Ifes – Campus Ibatiba para confirmar/corrigir/atualizar seus dados bancários em até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final deste Edital. O estudante deverá providenciar uma conta corrente para o recebimento dos auxílios neste ano de 2023.

O Setor financeiro fica localizado no prédio administrativo, Bloco A, Sala A-206, no horário de funcionamento: 08h às 11h e 12h às 16h.

10. Do recebimento dos auxílios

10.1 O estudante deverá enviar/entregar uma cópia dos comprovantes de utilização do transporte (recibo de pagamento do transporte) e da moradia (recibo de aluguel), sempre que for solicitado pela Equipe de Assistência Estudantil;

10.2 O pagamento dos auxílios Transporte e Moradia dependerá da entrega dos comprovantes descritos acima, sempre que a Equipe de Assistência Estudantil solicitar.

10.3 O Estudante que for contemplado com algum tipo de auxílio deverá procurar o Setor financeiro do Campus para regularização de sua conta bancária no prazo estipulado no Item 9. A falta de atualização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

da conta bancária junto ao Setor Financeiro, no prazo estipulado, implicará na exclusão do nome do referido estudante das solicitações iniciais de pagamento dos auxílios e não serão efetuados pagamentos retroativos;

10.4 O pagamento dos auxílios a que se refere este edital será realizado no período de fevereiro a dezembro de 2023, conforme decisão da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, podendo ser iniciado a qualquer tempo durante o ano, não sendo necessariamente iniciado no mês de fevereiro; e o pagamento será condicionado à disponibilidade de recursos;

10.5 O pagamento dos auxílios a que se refere este Edital será realizado levando-se em consideração o período/dia/mês de matrícula do estudante.

10.6 Após o término dos trabalhos da Equipe de Assistência Estudantil referente ao processo de seleção, o pagamento será condicionado à disponibilidade de recursos;

10.7 Informamos ainda que os valores dos auxílios que serão executados neste ano de 2023 serão estipulados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, e dependerão do orçamento disponível para a Assistência Estudantil do Campus Ibatiba no ano de 2023;

10.8 Será levado em consideração para a análise e a concessão dos Programas ofertados neste Edital a quantidade de disciplinas em que os estudantes estão matriculados, o tipo de disciplina, as reprovações e reprovações por falta em períodos anteriores, dentre outras situações específicas do curso;

10.9 Os estudantes do curso de graduação em Engenharia Ambiental poderão ser reavaliados a cada semestre, uma vez que seu vínculo com a Instituição é semestral. Serão levadas em consideração todas as ponderações descritas neste Edital, principalmente no item acima.

11. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

11.1 Ser assíduo às aulas presenciais, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática – ROD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

11.2 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões com a Equipe de Assistência Estudantil, quando solicitado;

11.3 Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa. A não obediência ao disposto neste item implicará a devolução do valor recebido indevidamente ao erário;

11.4 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

11.5 Preencher o Formulário de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo, quando solicitado;

11.6 Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

11.7 Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, aos profissionais de Assistência Estudantil, apresentando nova documentação para comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o estudante terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa. A qualquer tempo, os profissionais da Equipe de Assistência Estudantil e a Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba poderão avaliar a situação, sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio.

12. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos estudantes nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

12.2 Automaticamente nos casos de abandono, evasão, trancamento de matrícula, solicitação de transferência da Instituição, cancelamento, conclusão do curso e outras situações que caracterizem o desligamento da instituição ou no término do programa;

12.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante e/ou de seu responsável no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

12.4 Os estudantes que tiverem o auxílio cancelado após o início de seu recebimento, por quaisquer motivos, somente poderão retornar ao programa no próximo Edital destinado aos Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil e ao seu público-alvo, mediante avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

13. Disposições Finais

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.2 Em caso de dúvidas, o estudante deverá procurar a Equipe de Assistência Estudantil, respeitando-se as datas estipuladas para cada etapa do processo;

13.3 Além da análise do formulário específico, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares pela Equipe Multidisciplinar do Campus, bem como solicitação de outros documentos para complementação do Estudo Social e para revisão dos benefícios a qualquer tempo;

13.4 A leitura deste Edital e o envio correto da documentação serão de responsabilidade única e exclusiva do estudante/responsável legal;

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

13.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento e nas declarações fornecidas pelo estudante/responsável, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do estudante ou a anulação de todos os atos decorrentes, e a devolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

do recurso ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Tal fato poderá ensejar a responsabilização administrativa, cível e criminal, com a adoção de medidas cabíveis;

13.7 O estudante poderá procurar a Equipe de Assistência Estudantil para solicitar a troca de auxílios, caso necessário, exclusivamente entre o Auxílio Transporte e o Auxílio Moradia. A equipe fará uma análise da solicitação para viabilidade da referida troca dos auxílios. Tal solicitação poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que esteja na vigência deste Edital;

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba.

Ibatiba-ES, 13 de fevereiro de 2023.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor Geral

Portaria nº 1.978 - Dou 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

1 – Documentos pessoais do estudante

- ✓ Documento de Identificação do estudante com foto (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);
- ✓ Boletim 2023/1: deve ser retirado no Q-Acadêmico;
- ✓ SOMENTE nos casos em que houve alteração na situação relatada ao Serviço Social no ano anterior: Se o estudante teve alguma mudança na sua composição familiar ou na sua situação de renda ou dos demais familiares, deve enviar a documentação pessoal e a documentação de renda (descrita no Item 2 abaixo) para comprovação;
- ✓ SOMENTE para o estudante que vai solicitar o Auxílio Moradia: enviar o contrato de locação do imóvel atualizado e vigente, o recibo de aluguel atualizado, um comprovante de residência de Ibatiba, o Anexo VII (Autorização de moradia para menores de 18 anos, quando for o caso) e o Anexo VIII (Declaração de Aluguel do Estudante) devidamente preenchidos;
- ✓ SOMENTE para o estudante que vai solicitar o Auxílio Transporte: enviar o contrato de locação de transporte particular de 2023 devidamente assinado, o recibo de pagamento ou o comprovante de despesa com bilhetes fiscais de passagem de 2023.

2 – Documentos relacionados à renda da família

Somente para utilização caso a situação sociofamiliar do estudante tenha alguma alteração com relação ao que foi apresentado ao Serviço Social no ano de 2022.

O estudante deverá apresentar a documentação para a sua comprovação ou ausência de renda (quando for maior de 18 anos) e também de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar e que residam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

no mesmo endereço, de acordo com as categorias profissionais relacionadas abaixo. Todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos precisam comprovar a renda ou a ausência de renda;

2.1 Se o estudante ou algum familiar não possuir o documento Carteira de Trabalho, deverá enviar o Anexo IX para fins de comprovação da ausência do documento.

2.2 Somente em casos que o estudante e/ou algum irmão receba ou não pensão alimentícia, é necessário enviar o comprovante de recebimento/não recebimento de pensão (Anexo VI);

2.3 Categorias profissionais: o estudante maior de 18 anos deve inserir-se em alguma das categorias abaixo, assim como cada pessoa maior de 18 anos que reside na sua casa e enviar a documentação necessária para cada pessoa/categoria:

A) NÃO TRABALHA / DO LAR / DESEMPREGADO

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Declaração pessoal de que não trabalha (**Anexo IV**) constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou esporádica (“bico”), com assinatura de 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

B) ASSALARIADO / CARTEIRA ASSINADA / SERVIDOR PÚBLICO

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Cópia dos contracheques referentes aos 3 últimos meses, ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega; quando possuir.

C) ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO INFORMAL E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Declaração pessoal de que possui rendimentos (**Anexo V**) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

D) AUTÔNOMOS

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Declaração pessoal de que possui rendimentos **(Anexo V)** constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando possuir.

E) APOSENTADO OU PENSIONISTA DO INSS OU OUTRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Comprovantes dos 3 últimos meses do benefício de aposentadoria e/ou pensão de órgão previdenciário privado ou público. Quem receber algum tipo de benefício pelo INSS pode retirar os comprovantes pelo site do INSS: <https://www.gov.br/inss/pt-br>. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor total do benefício creditado pelo INSS e o número do benefício;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, quando possuir;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando possuir.

F) ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Contrato firmado para o desenvolvimento do estágio/bolsa;
- Comprovante de recebimento do valor mensal referente ao estágio/bolsa.

G) PRODUTOR RURAL / TRABALHADOR RURAL / LAVRADOR

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

- Declaração pessoal que possui rendimentos **(Anexo V)**: quando o trabalhador não possuir outros meios de comprovação para a renda mensal;
- Cópia do Contrato Rural de Trabalho (colonato, parceiro, meeiro, etc), quando possuir;
- Declaração feita pelos Sindicatos, Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual, quando for o caso;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando possuir;
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro), quando possuir;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando possuir;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

H) EMPRESÁRIO / MICROEMPRESÁRIO / COMERCIANTE FORMAL

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega; quando possuir;
- ✓ Declaração de Pró-labore; emitido por setor competente;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ), quando possuir;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

I) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando possuir;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos;
- IPTU dos imóveis, quando possuir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Nome do requerente: _____

Curso: _____ Turma/Turno/Série: _____

Nº de matrícula: _____

Quais foram os auxílios que você recebeu em 2022? _____

Solicito para este ano de 2023:

- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Didático/Uniforme
- () Auxílio Moradia

Justificativa:

Data ____/____/____

Assinatura do estudante E dos pais ou responsável legal (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____
estudante do Curso _____, turno/turma _____,

declaro estar ciente das disposições do(s) **Programas específicos da Política de Assistência Estudantil** e ainda das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

1. São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):

Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;

I. Ser assíduo as aulas presenciais, conforme prevê o Regulamento da organização Didática - ROD ;

II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

V. Assinar lista/formulário de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pela Equipe de Assistência Estudantil; quando solicitado;

VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o estudante terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa. A qualquer tempo, os profissionais da Equipe de Assistência Estudantil e a Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, poderão avaliar, sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio.

2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;

II - Automaticamente nos casos de abandono, evasão, trancamento de matrícula, solicitação de transferência da Instituição, cancelamento, conclusão do curso e outras situações que caracterizem o desligamento da instituição ou no término do programa;

III - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante e/ou de seu responsável no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante E dos pais ou responsável legal (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO SÓCIO ECONÔMICO 2023

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Filiação: _____

Endereço da família: Rua/Av. _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

Ponto de referência: _____

E-mail: _____

Telefones de contato: _____

Curso: _____ Turma/Turno/Série: _____ Data de ingresso no IFES: _____

Endereço do estudante (caso o estudante resida aqui em Ibatiba para estudar): _____

2- SITUAÇÃO DO ESTUDANTE

No Ensino fundamental: Estudou em: () escola pública () escola privada

Participa de algum Projeto? Qual? _____ Recebe Bolsa? ____ Valor mensal: _____

Recebe Bolsa Família? _____ Valor recebido: _____

Realiza algum estágio? _____ Local: _____ Valor da Bolsa: _____

Tem irmão (a) que estuda aqui no Ifes? _____ Nome: _____

Ingressou no Ifes pelo sistema de cotas? _____ Qual? _____

Qual meio de transporte utiliza para chegar na escola? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO ESTUDANTE

O estudante trabalha? ☐ sim ☐ não Atividade e renda mensal: _____

4- SITUAÇÃO HABITACIONAL:

Com quem reside? ☐ Pais/Responsáveis ☐ Sozinho ☐ Parentes ☐ Amigos ☐ Cônjuge ☐
☐ República Procedência: ☐ zona rural ☐ zona urbana

Reside em: ☐ Casa ☐ Apartamento O imóvel é: ☐ Próprio ☐ Alugado-valor do aluguel: _____
☐ Financiado - valor da prestação: _____ ☐ Cedido - por quem? _____

Dos itens a seguir, marque "x" naqueles que possuir: ☐ Computador em casa ☐ Notebook ☐
Tablet ☐ Local adequado para estudos

Acesso a internet: ☐ Sim ☐ Não Se sim, em qual/ quais aparelhos? _____

5- SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE

Possui plano de saúde particular? _____ Qual? _____ Valor mensal: _____

O estudante possui algum problema de saúde? _____ Se sim, qual? _____

Faz algum tratamento contínuo de saúde? _____ Se sim, qual? _____

Tem alguém na sua família (pessoas que residem na sua casa) com problemas de saúde? _____

Quem? _____ Se sim, qual? _____

Possui algum membro da família com deficiência? _____ Quem? _____ Qual
deficiência? _____

Sua família foi afetada de alguma forma (financeiramente, socialmente) pela pandemia do Covid-19?

Descreva: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

6 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Informar as pessoas da sua família que residem na mesma casa que você, com quem você possui dependência financeira. O estudante que reside com parentes ou amigos para estudar deve descrever primeiro a família no quadro abaixo e somente citar os nomes das pessoas com quem reside para estudar. Não é necessário preencher os demais dados dessas pessoas. Favor preencher o quadro com escrita legível

Nome completo (Iniciando com o do estudante)	Idade	Parentesco em relação ao estudante	Estado civil	Profissão/ Ocupação
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				

OBSERVAÇÃO: neste espaço o estudante pode escrever o que julgar necessário informar para a Equipe de Assistência Estudantil. Pedimos, por gentileza, que nos relate um pouco da sua realidade e de sua família e das dificuldades encontradas nesse momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Houve mudança na situação familiar do estudante? Exemplos: Desemprego, falecimento, nova composição familiar, número de moradores da casa, etc. Descrever a situação **SOMENTE NOS CASOS** em que houve alteração na situação relatada ao Serviço Social anteriormente.

Declaro que minha situação sociofamiliar não teve mudanças significativas em relação ao que foi declarado por mim e minha família no ano anterior, quando fui contemplado com os Programas Específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil. Declaro que minha situação permanece a mesma, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e estou ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.

Local _____ Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante E dos pais ou responsável legal (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

membro da família do estudante _____

declaro, para os devidos fins, que não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente

financeiramente de _____

(colocar o nome da pessoa e o grau de parentesco)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o estudante perderá o direito adquirido.

Local _____ Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF:

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, TRABALHADOR RURAL, LAVRADOR)

Eu, _____,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ _____

proveniente da realização da seguinte atividade:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Local _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

(informar o nome do responsável legal)

portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que () NÃO RECEBO () RECEBO

pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de meus filhos, no valor mensal de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Local _____, Data _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF:

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE MORADIA PARA MENORES DE 18 ANOS

Para fins de conhecimento por parte da Equipe da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba e para viabilização da participação no Programa de Auxílio Moradia, eu

(pais/responsável legal)

portador(a) do RG _____ e do CPF _____

residente e domiciliado a Rua/Av _____ nº _____

Bairro: _____, Cidade/estado _____

AUTORIZO a(o) estudante _____

parentesco: _____ a alojar-se em _____

(quarto, casa, quitinete, república, dentre outros)

localizado na rua/Av. _____

nº _____, Bairro: _____, Cidade/estado _____

consoante estabelece a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assim dispõe: "É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável".

A presente autorização tem prazo de validade de _____ (meses), a contar desta data.

Local _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável legal pelo estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DO ESTUDANTE

Eu _____
portador (a) do RG _____ e do CPF nº _____ declaro
que resido no endereço _____
_____,
pelo qual pagamos a quantia total de R\$ _____ mensais referente ao aluguel, sendo de
minha responsabilidade o valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda que resido e divido o valor do aluguel com as seguintes pessoas:

Nome e RG

Nome e RG

Nome e RG

Local _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante E dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000

Tel: (28) 3543-5500

Edital 01/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que não possuo carteira de
trabalho _____ por _____ motivo _____ de

_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam
na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Local _____, Data _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF:

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: _____

RG:

CPF: